



INDICAÇÃO Nº 337/2024

Autoria: Vereador Adelson da Silva Rezende.

Lido em 15 OUT. 2024

Uran
Responsável

SÚMULA: O vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA aos agentes públicos em geral, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, que evitem e coíbam a prática de assédio moral nas relações de trabalho, principalmente no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, sob pena dos rigores da lei, consoante o estabelecido na Lei Municipal nº 2.786, de 13 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *ile* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

349 de 15 OUT. 2024

Arnelo
Diretor

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fundamento recomendar aos agentes públicos em geral, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, que evitem e coíbam a prática de assédio moral nas relações de trabalho, principalmente no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município, sob pena dos rigores da lei, consoante o estabelecido na Lei Municipal nº 2.786, de 13 de março de 2023.

O assédio moral nas relações de trabalho é um problema sério que afeta a saúde mental e emocional dos trabalhadores, prejudicando o ambiente de trabalho e a produtividade. Esse tipo de comportamento pode se manifestar através de humilhações, constrangimentos, ameaças ou outras formas de intimidação, comprometendo a dignidade e o respeito ao trabalhador.

A Lei Municipal nº 2.786, de 13 de março de 2023, estabelece mecanismos claros para prevenir e punir o assédio moral no âmbito da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município. É responsabilidade dos agentes públicos em geral assegurar que essas normas sejam rigorosamente cumpridas, garantindo que todos os trabalhadores tenham um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de abuso.

Portanto, é imprescindível que esta Indicação seja aprovada, reforçando o compromisso do Legislativo Municipal com a proteção dos direitos dos trabalhadores e a promoção de um ambiente de trabalho saudável. Esta medida não apenas beneficia os trabalhadores, mas também contribui para a eficiência e a harmonia nas relações de trabalho, refletindo positivamente na prestação de serviços à comunidade.

Plenário Vereador Arnelo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 11 de outubro de 2024.



Assinado digitalmente por:
ADELSON DA SILVA REZENDE
265.994.221-87
sexta-feira, 11 de outubro de 2024,
13:41h -03

Adelson da Silva Rezende
Vereador